



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
vereadormiltinho@campomourao.pr.leg.br
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 96 / 2022

Campo Mourão, 22 / 9 / 22 Horas 16:56

Marcão

PROTOCOLISTA

SÚMULA

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder
Legislativo de Campo Mourão:**

Nos termos da Resolução n. 11/2013, de 03, de junho
de 2013, com alterações posteriores, registramos a seguinte Súmula:

**Projeto de Lei: "INSTITUI O PROGRAMA "IPTU ECOLÓGICO" NO MUNICÍPIO DE
CAMPO MOURÃO"**

Objetivo: Instituir no Município de Campo Mourão o Programa IPTU ECOLÓGICO, que
visa fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente,
ofertando, em contrapartida, benefício tributário ao contribuinte.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22 de Setembro, de 2022.**

Miltinho

Assinado de forma
digital por Miltinho
Dados: 2022.09.22
16:51:31 -03'00'

Amilton Gomes de Souza
Vereador - PSDB

Processo nº 1365 / 2022

Requerente: AMILTON GOMES DE SOUZA

Assunto: Processo Legislativo

[illegible]

000000000000000016728

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:



REQUERIMENTO Nº _____ /2022.

SÚMULA Nº 96 /2022.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise Jurídica.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2022, datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não há requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 28 de Setembro de 2022.

.....
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



1057/2022 – 04/08 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA – Marcio Berbet - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “INSTITUI O PROGRAMA IPTU VERDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 96/2022 – Miltinho

PROJETO DE LEI: INSTITUI O PROGRAMA "IPTU ECOLÓGICO" NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\10.1.1.100))

Lei 1038/1997 - Cria o Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios, e dá outras providências.

Lei 1077/1997 - Dispõe sobre A Política de Proteção, Controle, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente no Município de Campo Mourão.

Lei 2580/2010 - Dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei 4052/2019 - Autoriza a doação de imóvel público que menciona ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para implantação de Projeto de Usina Fotovoltaica no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei Complementar 14/2006 - Revoga as Leis 005/97 e 011/2005 e institui, em Campo Mourão, o novo Código Municipal de Limpeza Urbana.

Lei Complementar 19/2010 - Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei Complementar 22/2012 - Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Campo Mourão.

Lei Complementar 42/2017 - Dispõe sobre o Código de Arborização e Ajardinamento Urbano do Município de Campo Mourão.

Lei Complementar 57/2019 - Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais no âmbito do Município de Campo Mourão, em conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Lei Complementar 59/2019 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei Complementar 62/2020 - Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Campo Mourão e dá outras providências.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-720
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Lei Complementar 63/2021 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal do Município de Campo Mourão - REFISCAM 2021, e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão

Decreto 2917/2004 - Dispõe sobre o uso racional de energia elétrica no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

Decreto 7580/2018 - Regulamenta a restituição através da compensação de valores pagos indevidamente referente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU progressivo no tempo nos 5 (cinco) exercícios fiscais subsequentes, e dá outras providências.

Decreto 8898/2021 - Determina medidas administrativas de prorrogação de prazos fixados e de suspensão de procedimentos de cobrança de créditos durante o período que especifica e dá outras providências.

Decreto 9325/2021 - Regulamenta a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP e Taxa de Coleta de Lixo, conforme Lei Complementar Municipal no 19, de 29 de novembro de 2010, para o exercício fiscal de 2022, e dá outras providências.

Decreto 8900/2021 - Regulamenta a Lei Complementar nº 63, de 09 de março de 2021, que institui o Programa de Regularização Fiscal do Município de Campo Mourão - REFISCAM 2021, e dá outras providências.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
- () Já aprovada (167, I, a RI)
- () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
- () Já transformado "integralmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
- (X) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
- () A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 28 de setembro de 2022.



Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
28/09/2022 15:15:44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 96/2022 de Aatoria do Vereador Miltinho Cidade Nova - PROJETO DE LEI: INSTITUI O PROGRAMA "IPTU ECOLÓGICO" NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. OBJETIVO: INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO O PROGRAMA IPTU ECOLÓGICO, QUE VISA FOMENTAR MEDIDAS QUE PRESERVEM, PROTEJAM E RECUPEREM O MEIO AMBIENTE, OFERTANDO EM CONTRAPARTIDA, BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO AO CONTRIBUINTE. (Processo digital nº 1365/2022).
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
03/10/2022 14:57:46

JADIR SOARES

Presidente



ZF/DGA

Campo Mourão, 03 de Outubro de 2022.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 686/2022

Ref.: SÚMULA Nº 96/2022

ORIGEM: VEREADOR AMILTON GOMES DE SOUZA.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-820
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Amilton Gomes de Souza apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **96/2022** - Processo Digital nº 1365/2022 - que registra **Projeto de Lei**: “**INSTITUI O PROGRAMA "IPTU ECOLÓGICO" NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 22 de setembro de 2022.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 28 de setembro de 2022, a existência de matéria registrada por outro Vereador: **Indicação Legislativa 1057/2022** de autoria do Vereador **Marcio Berbet**.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 28 de setembro de 2022, a existência da seguinte legislação municipal disponível sobre a matéria: Lei 1038/1997, Lei 1077/1997, Lei 2580/2010, Lei 4052/2019, Lei Complementar 14/2006, Lei Complementar 19/2010, Lei Complementar 22/2012, Lei Complementar 42/2017, Lei Complementar 57/2019, Lei Complementar 59/2019, Lei Complementar 62/2020, Lei Complementar 63/2021, Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Decreto 2917/2004, Decreto 7580/2018, Decreto 8898/2021, Decreto 9325/2021, Decreto 8900/2021 e Resolução 11/2013.

Em 04 de outubro do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com o escopo de dispor sobre o Programa “IPTU Ecológico” no Município de Campo Mourão.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Fatos postos, conforme apontado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos, a **Indicação Legislativa 1057/2022** de autoria do **Vereador Marcio Berbet** possui o mesmo objeto da Súmula em voga, prejudicando sua apresentação e tramitação.

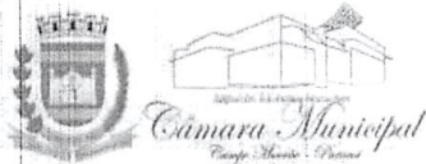
III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **contrária** à apresentação da presente Súmula, haja vista a semelhança com o objeto da **Indicação Legislativa 1057/2022** de autoria do **Vereador Marcio Berbet**.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 04 de outubro de 2022.

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº.686/2022 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *contrária* à apresentação da Súmula nº 96/2022 de Autoria do Vereador Miltinho Cidade Nova - PROJETO DE LEI: INSTITUI O PROGRAMA "IPTU ECOLÓGICO" NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. OBJETIVO: INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO O PROGRAMA IPTU ECOLÓGICO, QUE VISA FOMENTAR MEDIDAS QUE PRESERVEM, PROTEJAM E RECUPEREM O MEIO AMBIENTE, OFERTANDO EM CONTRAPARTIDA, BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO AO CONTRIBUINTE. (Processo Digital nº 1365/2022).

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
05/10/2022 14:51:13

JADIR SOARES

Presidente

PROCESSO Nº 1365/2022 - EM 05/10/2022
PRA-CONFEREN. ADI-DEPT. DE ASS. LEGISL. - PRA-DEPT. DE ASS. LEGISL.
POR JADIR SOARES-00601791983 - (006.017.919-83) EM 05/10/2022 14:51

